

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI No. 174 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO I QUE SEDIARÁ A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO E DIRETORIA DA PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ser denominado de Sr. JOSÉ DO PATROCÍNIO QUINTAS, o Prédio ANEXO I da Prefeitura Municipal de Canas que sediará às Diretorias de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e da Promoção Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 17 de dezembro de 2001.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 17/12/01.